



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XX - Nº 1103 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 26 de agosto de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
– Prefeita Municipal

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.
1º Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.
Vereadores:
Exedito Fernandes de Souza
Iolanda Florentino Santos
Nicolau Cavalcante Dantas
Maria do Carmo dos Santos
Charmiane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr.ª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

PORTARIA 162/2020- GAB 26 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. RUI VIEIRA VERAS NETO, brasileiro, domiciliado na cidade de Assú/RN, no Cargo Comissionado de Controlador Geral lotado na Secretaria de Gabinete.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 163/2020- GAB 26 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o Cargo em Comissão do Servidor Público Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, como Servidor Público Municipal o Sr. LUIZ HERIBERTO AMANCIO DE MACEDO, brasileiro, domiciliado na Cidade de Carnaubais/RN, no Cargo Comissionado de Coordenador Contratos lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 164/2020- GAB Carnaubais/RN, 26 de agosto de 2020.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Carnaubais/RN c/c o Art. 73, V, a, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições),

CONSIDERANDO:

I – O afastamento do presidente de licitação e de alguns membros, por determinação judicial.

II – O disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para LICITAÇÕES e CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dá outras providências;

III – A Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de Licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

IV – O Decreto Municipal nº 001, de 08 de janeiro de 2010, que aprova o regulamento para a modalidade de LICITAÇÃO denominada PREGÃO, para aquisição de bens e serviços comuns e ainda fixa critérios de aceitabilidade das requisições de compras e serviços para todas as contratações do Município;

V- A necessidade de unificação das informações referentes a Comissão de Licitação junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, bem como a simplificação das normas que possuem tratamentos semelhantes e,

VI – Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nova Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio formado por:

I – Presidente – Luis Paulo Moreira de Sales

II – Membros:

João Paulo Martins Valentim – Matrícula 1.648-3

Jucimara Oliveira de Medeiros – Matrícula 3.085

Gilson Peixoto Cortez

III – Suplente:

Rivaildo de Oliveira Silveira – Matrícula 2.757

§ 1º O quórum para reunião e deliberação da comissão permanente de licitação e de apoio ao pregão é de no mínimo três membros, inclusive com a presença do

presidente, sendo a decisão de maioria dos presentes.

Art. 2º – Ficam nomeados para o exercício de pregoeiro e a sua equipe de apoio:

Pregoeiro – Luis Paulo Moreira de Sales

Equipe de apoio:

João Paulo Martins Valentim – Matrícula 1.648-3

Jucimara Oliveira de Medeiros – Matrícula 3.085

Gilson Peixoto Cortez

Art. 3º – Nas ausências e impedimentos eventuais do presidente da comissão o primeiro membro suplente efetivo consignado no art. 1º, será substituto legal.

Art. 4º – Os membros das comissões de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 5º - As investidas dos membros das comissões permanentes se darão pelo prazo de 04 (quatro) meses, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão de período subsequente, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Os membros da comissão permanente de licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de adicional salarial correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o presidente e pregoeiro, e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os membros e equipe de apoio pelos serviços prestados.

Art. 7º Essa portaria entra vigor na data de sua publicação.

Marineide Marinho Pereira Diniz

PREFEITA MUNICIPAL

EDIÇÃO ENCERRADA

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO